

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000205-22.2020.8.21.0053
1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS

Recuperanda:
Alban Crema & Cia Ltda

Novembro de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Principais Informações do Processo.....	4
2.1. Cronograma Processual.....	5
2.2. Lista de Credores.....	6
• 3. Informações sobre a Recuperanda.....	7
3.1. Histórico da Recuperanda.....	8
3.2. Informações Gerais.....	9
• 4. Análise Financeira.....	10
4.1. Análise Patrimonial.....	11
4.2. Análise do Resultado.....	12
4.3. Análise de Desempenho.....	13
• 5. Plano de Recuperação.....	14
5.1. Condições de Pagamento.....	15
• 6. Informações Adicionais.....	16
6.1. Informações Adicionais.....	17

1. Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que julgamos pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegarmos às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) tomamos como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Alban Crema & Cia Ltda.**, as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) conduzimos discussões com os representantes da **Alban Crema & Cia Ltda.** sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza nossa independência em relação ao presente trabalho.

A administração da **Alban Crema & Cia Ltda.** e seus sócios não impuseram qualquer restrição a: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas tem a finalidade de informar a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Acordou-se com os representantes da Recuperanda que a apresentação de contas demonstrativas mensais (**art. 52, inciso IV**) deverá ocorrer por meio da disponibilização de informações contábeis e financeiras até o dia **20 de cada mês subsequente**. Até a elaboração do presente Relatório, as informações utilizadas haviam sido entregues à Administração Judicial tempestivamente.

Por fim, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado, substancialmente, com base na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa padronizar os relatórios mensais de atividades apresentados pelo administrador judicial.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

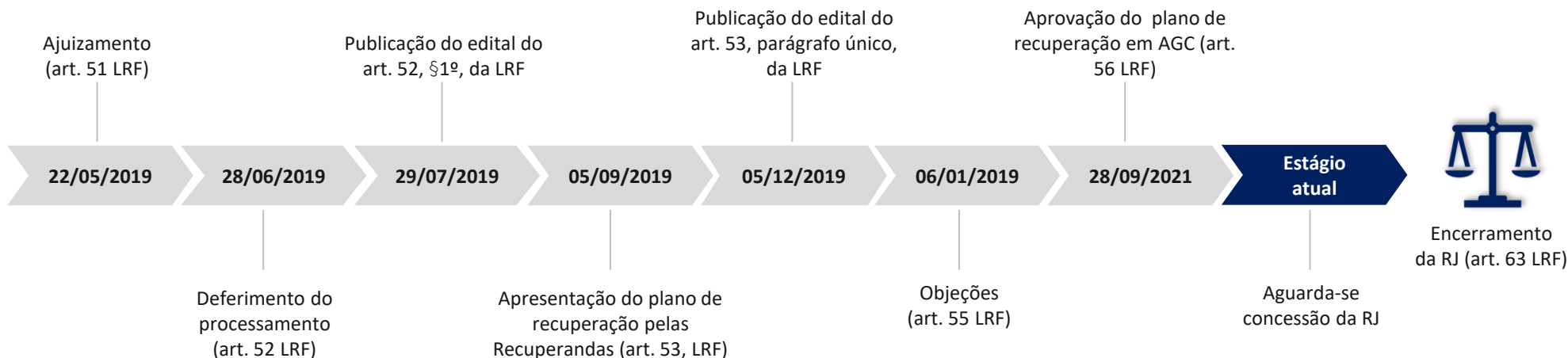
2. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

2.1. Cronograma Processual

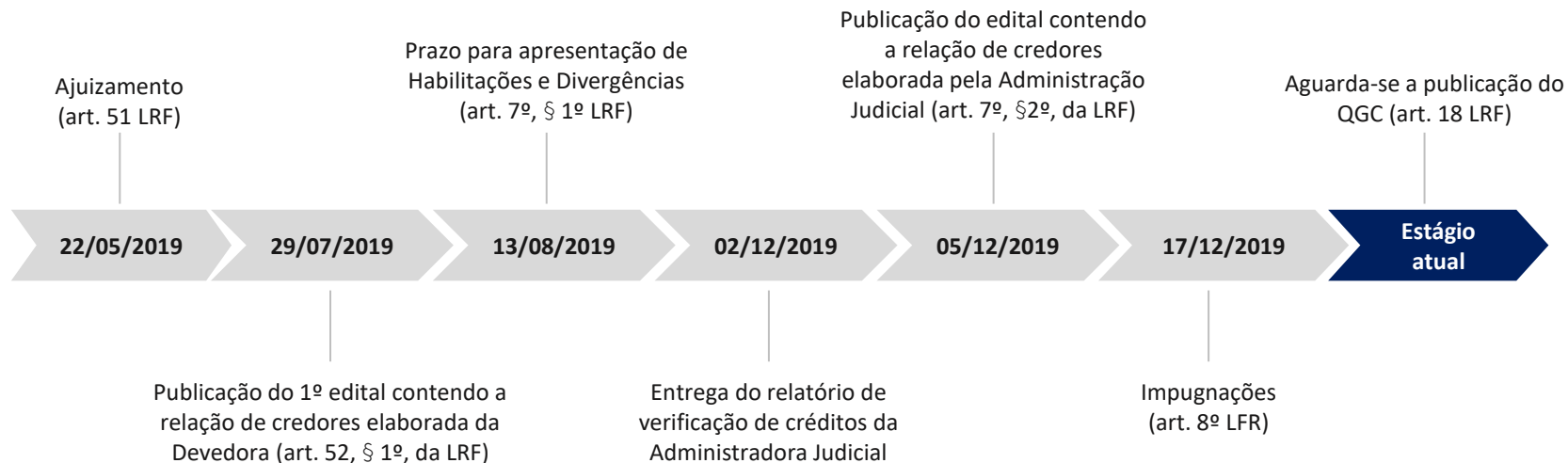
2.2. Lista de Credores

2.1. Cronograma Processual

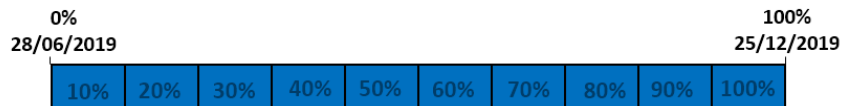
Cronograma do Processo de Recuperação Judicial:



Cronograma da Verificação de Créditos:



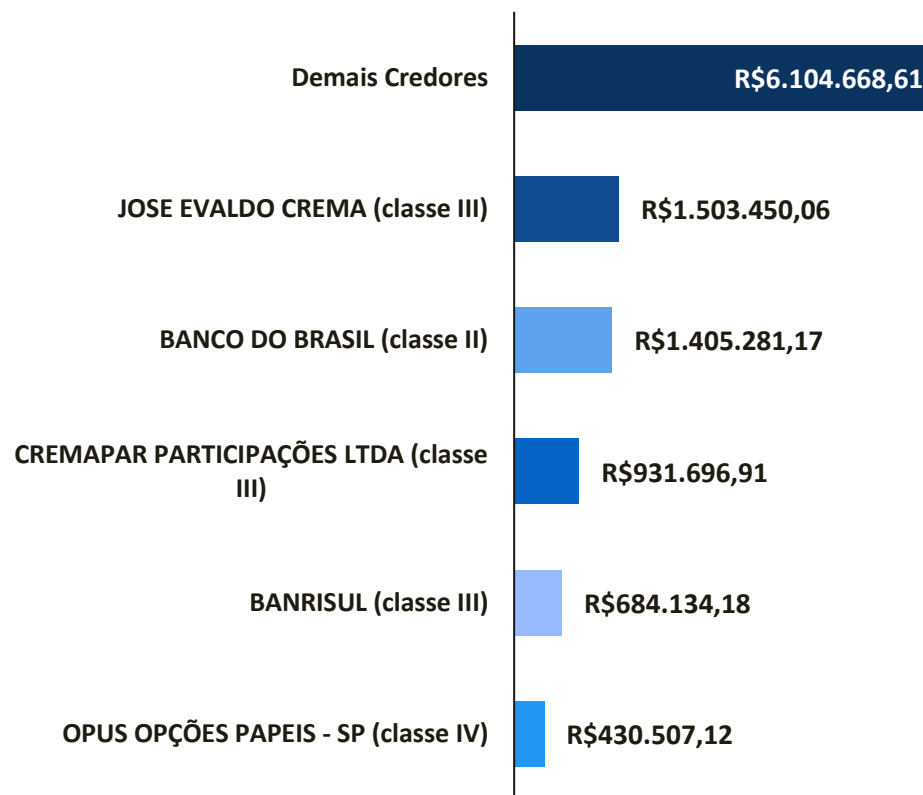
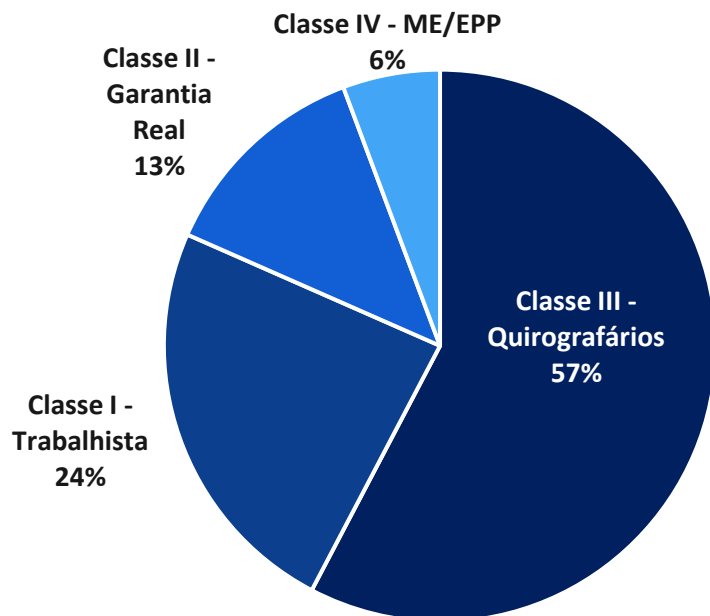
STAY PERIOD: 180 dias, a contar do deferimento art. 189, I c/c art. 6º, § 4º da Lei n. 11.101/05.



2.2. Lista de Credores

De acordo com o **Quadro-Geral de Credores (art. 18 da LRF)**, atualizado em 03/08/2023, a lista é composta por **99 credores** e perfaz o montante de **R\$ 11.059.738,05**, conforme resumo quadro apresentado abaixo:

Classe	Nº Credores	Créditos em R\$	%
Classe I - Trabalhista	34	R\$ 2.643.716,39	24%
Classe II - Garantia Real	1	R\$ 1.405.281,17	13%
Classe III - Quirografários	55	R\$ 6.380.629,14	58%
Classe IV - ME/EPP	6	R\$ 630.111,35	6%
TOTAL	96	R\$ 11.059.738,05	100%

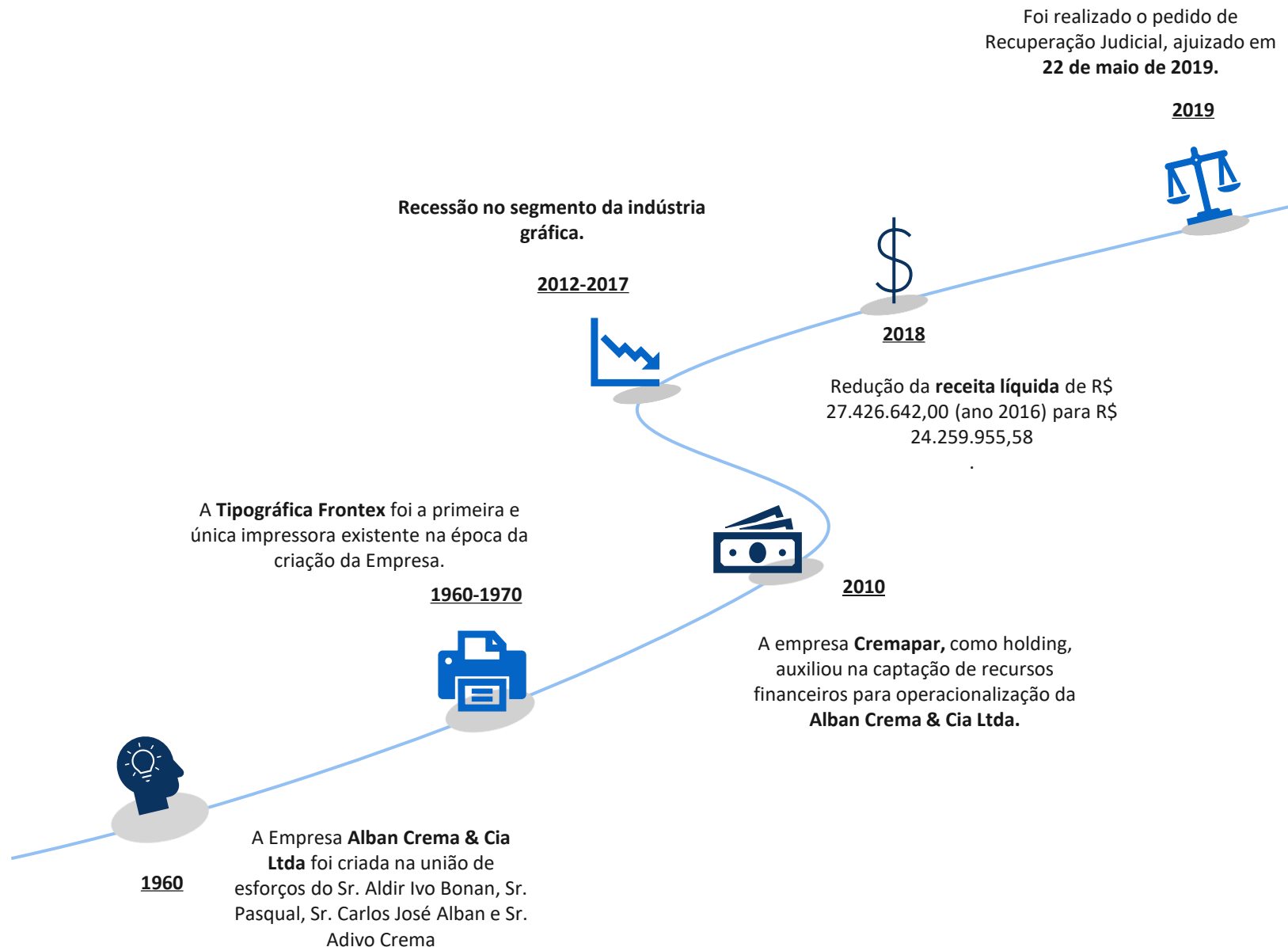


3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

3.1. Histórico da Recuperanda

3.2. Informações Gerais

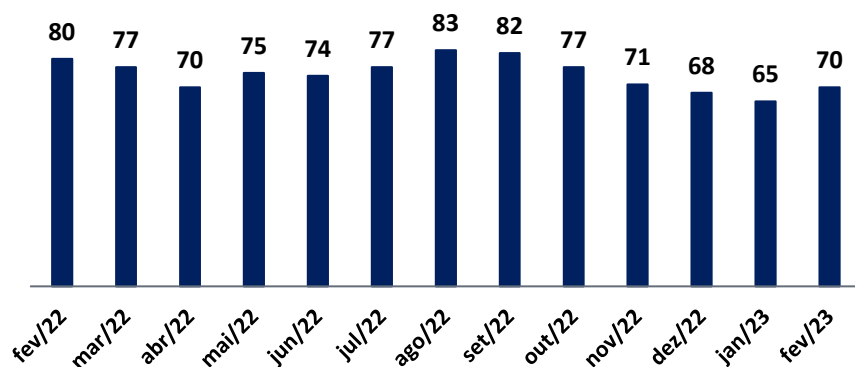
3.1. Histórico da Recuperanda



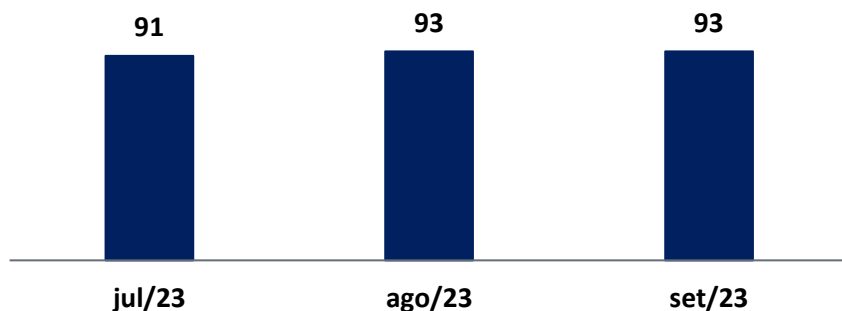
3.2. Informações Gerais

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

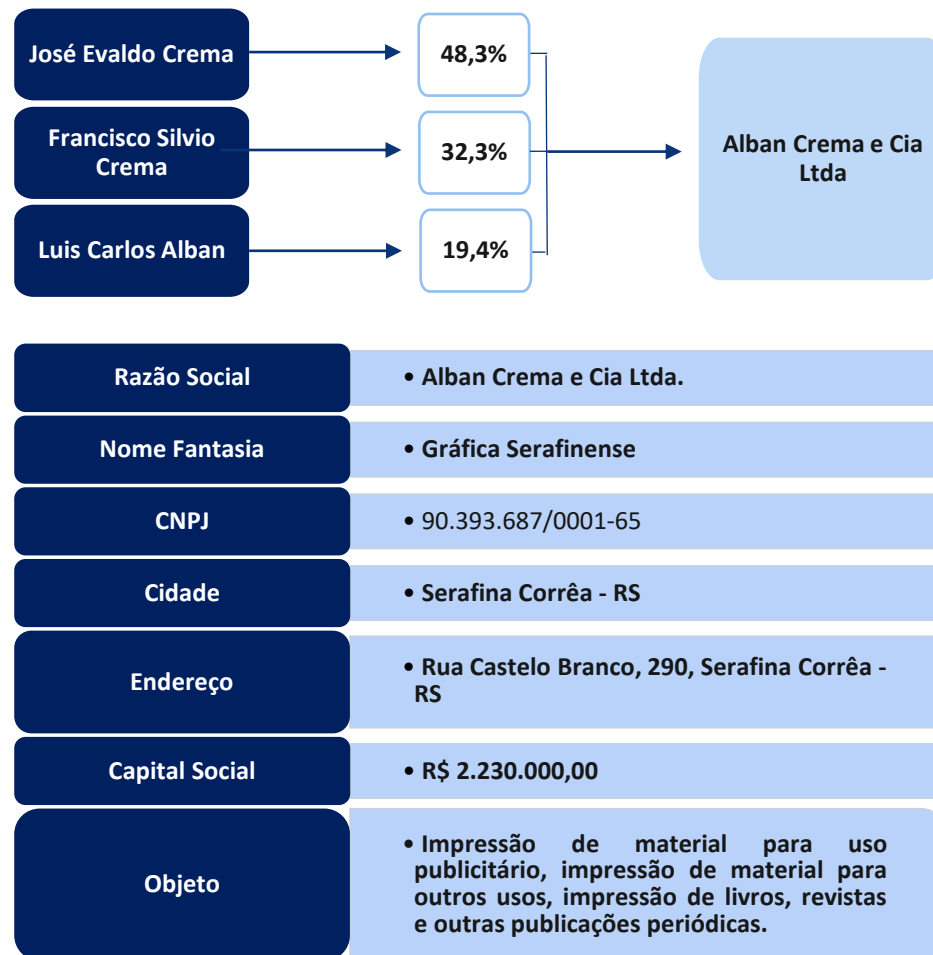
No quadro abaixo se verifica quadro funcional da **Alban** referente apenas a sua filial.



De março a junho/23 a Empresa não forneceu documentos do seu quadro funcional, ou enviou apenas para a sua matriz, que conta com número reduzido de colaboradores. Para o período de julho a setembro/23 a Recuperanda forneceu documentação de sua folha de pagamento para matriz e filial, conforme quadro abaixo.



INFORMAÇÕES GERAIS



4. ANÁLISE FINANCEIRA

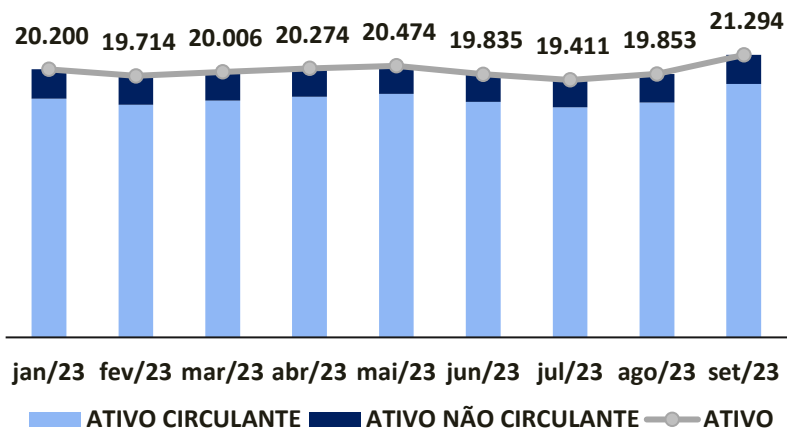
4.1. Análise Patrimonial

4.2. Análise do Resultado

4.3. Análise de Desempenho

4.1. Análise Patrimonial

EVOLUÇÃO DO ATIVO (em R\$ mil)



Importante destacar que houve retificações nas demonstrações contábeis dos meses de janeiro até março/23, logo, embora já tenham sido analisados no relatório anterior, os incluímos novamente na análise do presente relatório, com os valores devidamente atualizados.

O Ativo da Recuperanda totalizou R\$ 21,3 milhões ao final de **setembro/23**, ante R\$ 20,2 milhões no encerramento de janeiro/23. As contas **Clientes** e **Estoques** são as mais representativas do grupo, correspondendo a 39% e 34% do Ativo total, respectivamente. Estas contas apresentaram as principais variações no período, com aumento de R\$ 1,5 milhão e diminuição de R\$ 266,9 mil, respectivamente. Observa-se, também, a redução de 23% em **Impostos a Recuperar**, em razão do saldo de COFINS a compensar, especialmente.

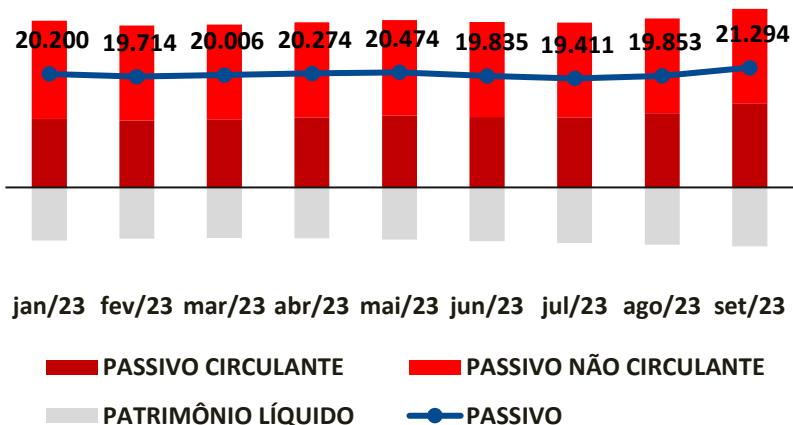
A respeito do **Passivo**, em setembro/23, as principais contas estavam alocadas em nível não circulante, sendo elas **Credores Recuperação Judicial** (46%) e **Parcelamentos de Tributos** (32%), seguidas de **Empréstimos e Financiamentos** (31%), alocada no Passivo Circulante.

As variações de maior destaque no período em análise dizem respeito ao aumento de R\$ 1,4 milhão em **Empréstimos e Financiamentos**, referente a operações de desconto de duplicatas, especialmente, e ao decréscimo de R\$ 674,5 mil em **Parcelamentos de Tributos** de longo prazo, em razão de parcelamentos junto ao PERSE.

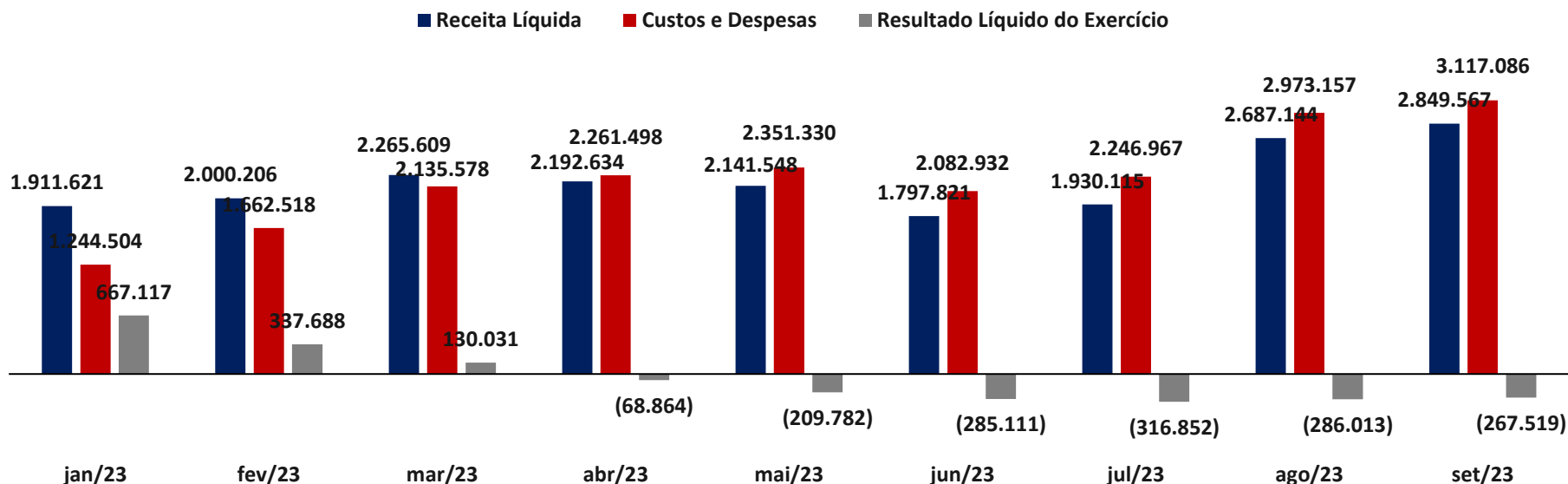
Além disto, destaca-se também o acréscimo de 64% em **Outras Obrigações**, devido principalmente ao saldo de adiantamentos realizados a clientes.

No **Patrimônio Líquido** houve decréscimo de 11% no período, oriundo de prejuízos acumulados.

EVOLUÇÃO DO PASSIVO (em R\$ mil)



4.2. Análise do Resultado Mensal



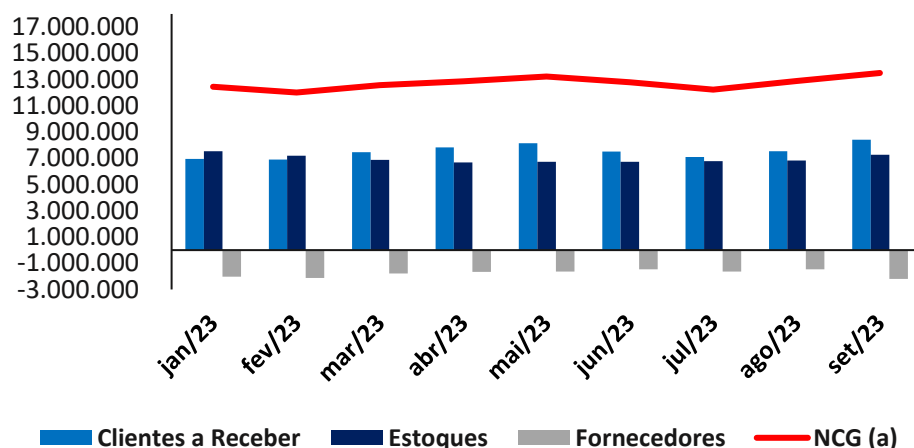
Com base nos resultados obtidos pela Recuperanda, esta Administração Judicial entende que os seguintes aspectos merecem ser destacados:

- Observa-se incremento de 49% na **Receita Líquida** entre os meses de janeiro e setembro/23;
- Destaca-se que a Empresa auferiu R\$ 1,2 milhão de **outras receitas operacionais** em janeiro/23, em razão de negociação tributária realizada, e R\$ 1,1 milhão em fevereiro/23, referente ao benefício fiscal do PERSE, concedido em sentença no dia 26/01/2023;
- O **custo dos produtos** apresentou acréscimo de 34% entre os referidos meses, representando 84% da receita líquida auferida em setembro/23;
- As **despesas administrativas** representaram o maior desembolso da Recuperanda em todos meses em análise, representando 10% da receita líquida;
- A Recuperanda teve o **prejuízo líquido de R\$ 267,5 mil em setembro/23**. Sob diferente perspectiva, na análise acumulada de janeiro a setembro de 2023, o **prejuízo líquido foi de R\$ 299,3 mil**.

4.3. Análise de Desempenho

CAPITAL DE GIRO

A **Necessidade de Capital de Giro** é o montante mínimo que uma empresa deve ter em caixa para suportar suas operações usuais. O gráfico abaixo apresenta a evolução de tal indicador, calculado com base nos demonstrativos contábeis.



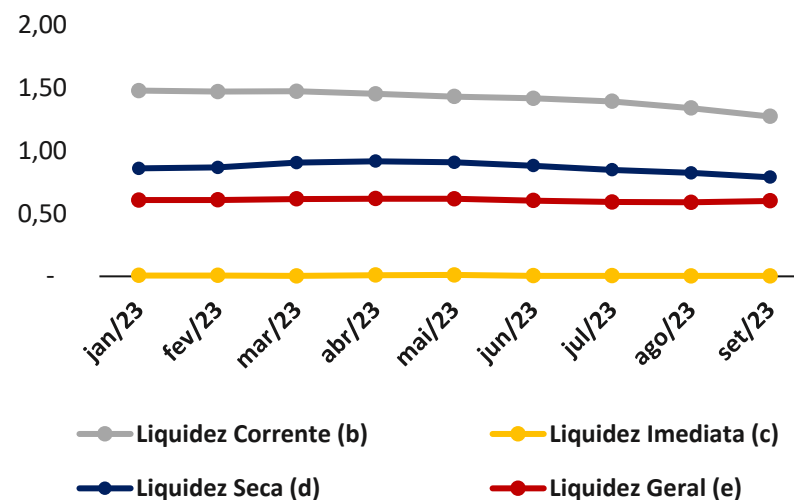
Verifica-se a baixa necessidade de captação de capital externo, através das cifras expressivamente positivas do indicador NCG. Assim, depreende-se que existem recursos próprios suficientes para cobertura das dívidas de curto prazo e financiamento das atividades operacionais.

Referências:

- (a) Ativo Circulante exceto Disponibilidades - Passivo Circulante exceto Dívidas com incidência de juros
 (b) - Ativo Circulante / Passivo Circulante.
 (c) - Disponibilidades / Passivo Circulante
 (d) - Ativo Circulante – Estoques / Passivo Circulante
 (e) - Ativo Circulante + RLP / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

INDICADORES FINANCEIROS

Os Índices de Liquidez avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento da mesma, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que: **se maior que 1**: folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; **se igual a 1**: os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; e **se menor que 1**: não há disponibilidades suficientes para quitar as obrigações a curto prazo.



Destaca-se, no gráfico acima, que todos os índices da Recuperanda são inferiores a “1” (com exceção da liquidez corrente), ou seja, os bens e direitos da Empresa não são suficientes para cobrir suas obrigações.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO

5.1. Condições de Pagamento

5.1. Condições de Pagamento

As condições de pagamento previstas no plano de recuperação pendente de homologação pelo juízo podem ser assim sintetizadas:

CLASSES	SUB-CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PAGAMENTO	ENCARGOS
Trabalhistas	Não há previsão	Não há	Não há	36 parcelas mensais e consecutivas a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da Recuperação Judicial	1% a.a.
Garantia Real	Não há previsão	15%	12 meses a partir da aprovação do plano de recuperação judicial (28/09/2021)	108 parcelas mensais e consecutivas, a partir do término do período de carência	TR + 0,2% a.m. desde a data do pedido da RJ até a aprovação do plano. Após, TR + 1% a.m.
Quirografários	Não se aplica	70%	30 meses a partir da sentença de concessão da Recuperação Judicial	180 parcelas mensais e consecutivas, a partir do término do período de carência	1% a.a. + 0,2% a.m.
ME/ EPP	Créditos de até R\$ 50.000,00	Não há	12 meses a partir da concessão da Recuperação Judicial	24 parcelas mensais e consecutivas, a partir do término do período de carência	TR
	Créditos superiores a R\$ 50.000,01	70%	24 meses a partir da concessão da Recuperação Judicial	180 parcelas mensais e consecutivas, a partir do término do período de carência	1% a.a. + 0,2% a.m.



O plano de recuperação aprovado pode ser consultado em sua íntegra através do link:

[HTTPS://BRIZOLAEJAPUR.COM.BR/CASOS/RECUPERACOES/ALBAN-CREMA-CIA-LTDA](https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/alban-crema-cia-ltda)

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Informações Adicionais

6.1. Informações Adicionais



A Recuperanda adquiriu ativos imobilizados como máquinas e equipamentos em janeiro, agosto e setembro/23, sistema de câmeras em março/23 e computadores e periféricos em maio e setembro/23, além de máquinas e utensílios em maio/23. A Empresa utiliza de forma recorrente o instrumento de **antecipação de recebíveis** para cobertura das necessidades cotidianas de capital de giro.



Constata-se que as **despesas correntes**, como salários, água, energia elétrica e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente.



Conforme consulta, o passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 2.507.992,44**, sendo constituído por:

Natureza do tributo	Valor
Dívida Ativa Não Previdenciária ¹	R\$ 824.280,91
Tributos Estaduais ²	R\$ 36.672,90
Tributos Municipais ³	R\$ 1.647.038,63
Total	R\$ 2.507.992,44

¹Conforme consulta realizada no dia 09/11/2023 no site da PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

²Conforme "Relatório Painel do Usuário" emitido pela SEFAZ/RS em 01/06/2023;

³Conforme balancete com data-base de 30/09/2023.



Os **honorários fixados** em favor da **Administração Judicial**, até o momento de elaboração deste relatório, estavam em dia.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Matheus Martins Costa Mombach
Advogado Corresponsável
OAB/RS 105.658



Bibiana Ben da Costa
Advogada Corresponsável
OAB/RS 131.122



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA/RS 31.349



Geórgya Jacoby
Equipe Contábil
CRC/RS 103.111

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

